



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

RELATOR ANDRE SELEPENQUE -DC

Projeto de Lei nº 23/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre "Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES"

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que tem por objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, atribuindo-lhe o nome de "UBS Dona Judith Fationi Rodrigues".

A matéria visa prestar justa homenagem à Senhora Judith Fationi Rodrigues, cidadã que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município, especialmente na área da saúde, sendo reconhecida por sua dedicação e serviços prestados à comunidade.

É o relatório.

I - ANÁLISE -

No que tange à competência, verifica-se que a proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, uma vez que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A iniciativa também se mostra legítima, haja vista que a denominação de próprios públicos constitui matéria de interesse local, não havendo vício de iniciativa.

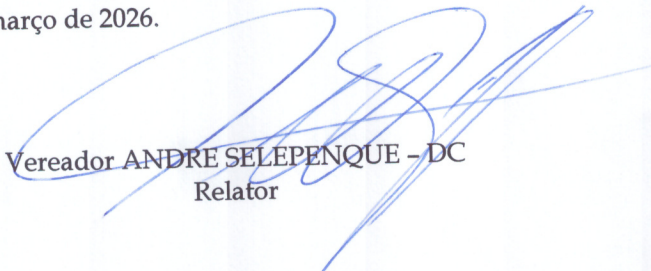
III - JURIDICIDADE: o projeto está em conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, além de atender ao interesse público, ao reconhecer e valorizar a memória de pessoa que contribuiu para a coletividade.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes, não sendo identificados vícios que comprometam sua tramitação ou aprovação.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.


Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC
Relator

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026, por entender que a matéria está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, além de atender ao interesse público do Município.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO
Membro

Vereador ÁLVARO MARCELO BUENO - PL
Membro